

DECRETO Nº 6360/88
de 19 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 610 de 08/07/88

Dispõe sobre permissão de uso de
imóveis de domínio público munici-
pal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do artigo
39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combina-
do com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal, e considerando
o que consta do Processo Administrativo nº 040164-3/87,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao Serviço Nacio-
nal de Aprendizagem Industrial - SENAI, com sede à Avenida Paulista, nº
750 - São Paulo - Capital, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.564.543/0021-
34, devidamente representado, a título precário e gratuito, o uso de duas
áreas de terrenos de domínio público municipal, situadas no bairro de San-
tana, nesta cidade, a saber:

ÁREA I

ÁREA - "B-1" - 104,11m²

PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal.

SITUAÇÃO - Rua Pedro Rachid, junto ao muro
da área do SENAI Santos Dumont, Bairro de Santana.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De forma irregu-
lar, plano, com benfeitorias de calçamento, paralelepípedos e guias.

PERÍMETRO - Inicia-se no vértice nº 05, loca-
lizado junto ao alinhamento da Rua Pedro Rachid com a divisa da área do
SENAI Santos Dumont; Deste segue no sentido horário com rumo de 35º07'31"
NE e 21,56m (vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros) de exten-
são, até o vértice nº 04; Neste deflete à esquerda com rumo de 30º43'50"
NE e 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros) de extensão, até o
vértice nº 03, confrontando do vértice nº 05 ao vértice nº 03 com a área
de propriedade da Escola SENAI Santos Dumont. Do vértice nº 03 deflete à
direita com rumo de 59º37'28"SE e 3,30m (três metros e trinta centímetros)
de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. José de Alen-
car Ribeiro, até o vértice nº 32. Neste deflete à direita com rumo de
32º32'01"SW e 35,44m (trinta e cinco metros e quarenta e quatro centí-
metros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da RHODIA S.A.,
até o vértice nº 33. Neste deflete à direita com rumo de 60º10'12"NW e
3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontan-
do com o alinhamento da Rua Pedro Rachid, até o vértice inicial nº 05; fe-
chando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito, caracteri-

cont. Decreto nº 6360/88 - fls. 02

za uma superfície de 104,11m² (cento e quatro metros quadrados e onze de
címetros quadrados).

ÁREA II

ÁREA - "F" = 651,38m².

PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal.

SITUAÇÃO - Rua Pedro Rachid, divisa com a fai
xa de domínio público municipal, Bl, Bairro de Santana.

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA - De forma irregular,
plano, com benfeitorias de calçamento e guias.

PERÍMETRO - Inicia-se no vértice nº 33, loca
lizado no alinhamento da Rua Pedro Rachid, divisa com a área de domínio
público municipal, distante 3,85m (três metros e oitenta e cinco centíme
tros), do muro divisório da Escola Senai Santos Dumont. Deste vértice nº
33, segue divisando com a área de domínio público municipal com rumo de
32932'01"NE e extensão de 35,44m (trinta e cinco metros e quarenta e qua
tro centímetros), até o vértice nº 32; deste deflete à direita e segue
com rumo de 59937'28"SE e extensão de 8,38m (oito metros e trinta e oito
centímetros), confrontando com a área do Sr. José de Alencar Ribeiro, até
o vértice nº 63; deste, deflete à direita e segue com rumo de 01906'58"
SW e extensão de 31,88m (trinta e um metros e oitenta e oito centímetros)
confrontando com a área "G" de propriedade da Rhódia S.A., até o vértice
PC 60; deste, segue em curva de raio = 5,00m e AC = 118942'50" e exten
são de 10,36m (dez metros e trinta e seis centímetros), confrontando com
a área da Rhódia S.A., até o vértice PT 60; e deste segue com rumo de 609
10'12"NW e extensão de 20,96m (vinte metros e noventa e seis centímetros)
até o vértice inicial nº 33, confrontando com a rua de sua situação, Pe
dro Rachid, fechando o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma
superfície de 651,38m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e
trinta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - A permissão objeto do presente
decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pelo permissionário para amplia
ção do prédio da Escola SENAI "Santos Dumont", tudo de conformidade do
que consta do Processo Administrativo nº 040164-3/87, ficando a referida
permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - a presente permissão de uso é por
prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde
que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique o permissio
nário, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessen
ta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo de
ambos os lados.

Artigo 4º - Caberá ao permissionário a manu
tenção dos bens, conservando-os permanentemente em bom estado enquanto du

cont. Decreto nº 6360/88 - fls. 03

rar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - O permissionário será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização dos imóveis, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

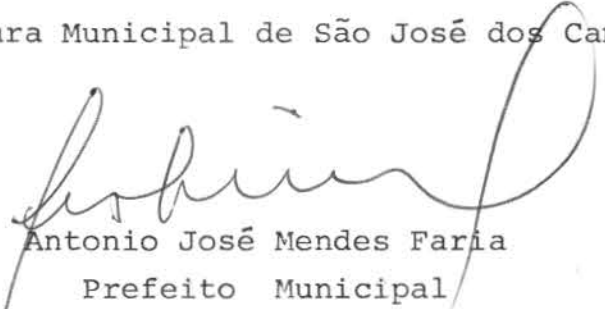
Parágrafo Segundo - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre os imóveis objetos da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

Artigo 5º - Todas as construções e benfeitorias realizadas nos imóveis, a eles se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo ao permissionário o direito de retenção.

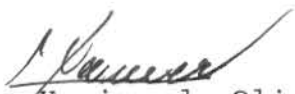
Artigo 6º - O permissionário se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar os imóveis referidos.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

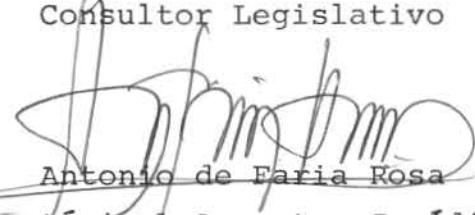
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de maio de 1988.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

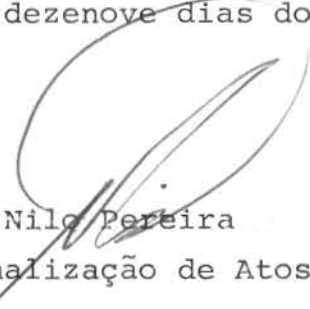


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos